



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 027 GP/89

EM, 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
DE VENCIMENTOS DOS FUNCIO-
NÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DO MAMORÉ; E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado
de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas por
Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vila Nova do
Mamoré, Decreta, e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados em 146% (cento e quaren-
ta e seis por cento), os vencimentos constantes na Tabela de Pessoal
Regido pela Consolidação das Leis de Trabalho-CLT-, Cargos Comissio-
nados e Gratificações por Condições Especiais e/ou Excepcionais de
Trabalho, aos funcionários da Câmara Municipal de Vila Nova do Mam-
oré-RO.

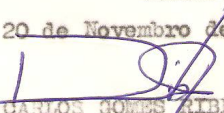
Parágrafo Único - O reajuste de que trata o caput
deste artigo, obedecerá a seguinte discriminação:

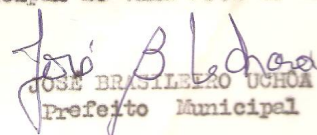
I - 110% (cento e dez por cento) a partir de 01 de
Novembro de 1.989.

II- 36% (trinta e seis por cento) a partir de 01 de
Dezembro de 1.989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mam-
oré, em 20 de Novembro de 1.989.


JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
Dir. do Depto. de Adm. e Fazenda


JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

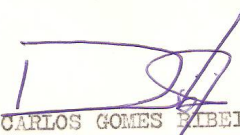


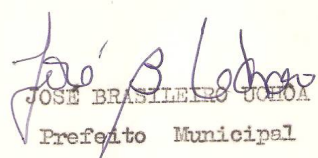
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CMVIM/89

PADRÃO	A PARTIR DE 01.11.89	A PARTIR DE 01.12.89
"B"	560,20	761,87
"C"	677,84	921,86
"D"	779,46	1.060,07
"E"	857,45	1.166,13
"F"	943,17	1.282,71
"G"	1.084,69	1.475,18
"H"	1.193,22	1.622,73
"I"	1.509,42	2.052,81
"J"	1.826,48	2.484,01
"L"	2.100,46	2.856,63
"M"	2.310,55	3.142,35
"N"	2.541,57	3.456,54

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova
do Mamoré, em 20 de Novembro de 1.989.


JOSE CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
Dir. do Depto de Adm. e Fazenda


JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal



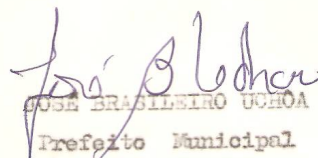
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS E/OU EXCEPCIONAIS DE
TRABALHO DA CMVM/89

NÍVEL	A PARTIR DE 01.11.89	A PARTIR DE 01.12.89
I	140,05	190,47
II	280,10	380,94
III	420,15	571,40
IV	560,20	761,87
V	700,25	952,34
VI	840,29	1.142,79
VII	980,34	1.333,26
VIII	1.120,39	1.523,73
IX	1.260,44	1.714,20
X	1.400,49	1.904,67

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova
do Mamoré, em 20 de Novembro de 1.989.


JOSE CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
Dir. do Depto de Adm. e Fazenda


JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

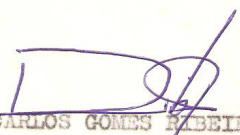


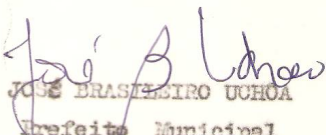
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÕES DA CÂMARA/89

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01.11.89	A PARTIR DE 01.12.89
CC-1	1.923,35	2.615,76
CC-2	1.223,10	1.663,43
CC-3	709,59	965,04

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do
Mamoré, em 20 de Novembro de 1.989.


JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
Dir. de Depto de Adm. e Fazenda


JOSÉ BRÁS RIBEIRO UCHOA
Prefeito Municipal